



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº. 2.471/2025

SÚMULA: “AUTORIZA O CANCELAMENTO DE EMPENHOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS “PROCESSADOS” E RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS “NÃO PROCESSADOS” DO EXERCÍCIO DE 2023 E 2024, EM VIRTUDE DE PRESCRIÇÃO LEGAL E A NÃO INFLUÊNCIA FINANCEIRA”.

Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 42, da Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), combinado com os artigos 359B E 359C, da Lei 2.848, de 1940, segundo as alterações da Lei Nº 10.028, de 19 de Outubro de 2000 e Art. 68 e 70 do Decreto Federal Nº 93.872 de 23 de Dezembro de 1986.

DECRETA

Art. 1º - Fica AUTORIZADA a Divisão de Contabilidade a proceder ao cancelamento de empenhos inscritos em Restos a Pagar Liquidados “processados” e Restos a Pagar não Liquidados “não processados” dos exercícios de 2023 e 2024, no montante de **R\$ 9.177,11 (nove mil e cento e setenta e sete reais e onze centavos)**, sendo que os Restos a Pagar não Liquidados serão anulados naturalmente, já que não geram influência líquida financeira para os cofres públicos.

Art. 2º- O Memorial Justificativo com o histórico da movimentação individual de cancelamento das contas consta no Anexo I do presente decreto.

Art. 3º- Após o cancelamento da Inscrição em Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido através da sua re-inscrição como despesas de exercício anterior.

Art. 4º- Prescreve em cinco anos da sua inscrição, o direito de reclamar os Restos a Pagar cancelados, nos termos do Decreto Federal nº 20.910/32.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 11 de outubro de 2025.

Claudio Covre
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP
Edição nº. 3405
Data: 12/11/2025
Código Identificador: 59AB92C5



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

ANEXO I

Decreto Nº 2.471/2025 de 11 de novembro de 2025.

Exercício: 2023

Nº de empenho	Tipo Credor	Nº CNPJ/CPF	Credor	Valor do Restos a Pagar	
				Valor Processado	Valor Não Processado
7968/2023	Ordinário	19.556.812/0001-46	J.A. SANTANA LEAL	R\$ 0,00	R\$ 30,00
Total				R\$ 0,00	R\$ 30,00

Exercício: 2024

Nº de empenho	Tipo Credor	Nº CNPJ/CPF	Credor	Valor do Restos a Pagar	
				Valor Processado	Valor Não Processado
141/2024	Global	10.422.724/0001-87	SICOK SOFTWARE LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.090,99
1783/2024	Estimado	08.604.186/0001-08	LAZARO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 4.630,30
4301/2024	Estimado	08.604.186/0001-08	LAZARO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.904,62
4369/2024	Ordinário	29.907.666/0001-00	RANGEL HOSPITALAR – ERELI	R\$ 0,00	R\$ 1.521,20
Total				R\$ 0,00	R\$ 9.147,11

RESUMO GERAL – RESTOS A PAGAR

Período restos à pagar	Processados	Não Processados
2023	R\$ 0,00	R\$ 30,00
2024	R\$ 0,00	R\$ 9.147,11
Total :	R\$ 0,00	R\$ 9.177,11
Somatória do total dos Processados e Não		R\$ 9.177,11



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Processados:

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 11 de novembro de 2025.

Claudio Covre
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 2.471/2025

DECRETO N°. 2.471/2025

SÚMULA: “AUTORIZA O CANCELAMENTO DE EMPENHOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS “PROCESSADOS” E RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS “NÃO PROCESSADOS” DO EXERCÍCIO DE 2023 E 2024, EM VIRTUDE DE PRESCRIÇÃO LEGAL E A NÃO INFLUÊNCIA FINANCEIRA”.

Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 42, da Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), combinado com os artigos 359B E 359C, da Lei 2.848, de 1940, segundo as alterações da Lei N° 10.028, de 19 de Outubro de 2000 e Art. 68 e 70 do Decreto Federal N° 93.872 de 23 de Dezembro de 1986.

DECRETA

Art. 1º - Fica AUTORIZADA a Divisão de Contabilidade a proceder ao cancelamento de empenhos inscritos em Restos a Pagar Liquidados “processados” e Restos a Pagar não Liquidados “não processados” dos exercícios de 2023 e 2024, no montante de **R\$ 9.177,11 (nove mil e cento e setenta e sete reais e onze centavos)**, sendo que os Restos a Pagar não Liquidados serão anulados naturalmente, já que não geram influência líquida financeira para os cofres públicos.

Art. 2º- O Memorial Justificativo com o histórico da movimentação individual de cancelamento das contas consta no Anexo I do presente decreto.

Art. 3º- Após o cancelamento da Inscrição em Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido através da sua re-inscrição como despesas de exercício anterior.

Art. 4º- Prescreve em cinco anos da sua inscrição, o direito de reclamar os Restos a Pagar cancelados, nos termos do Decreto Federal nº 20.910/32.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 11 de outubro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

ANEXO I

Decreto N° 2.471/2025 de 11 de novembro de 2025.

Exercício: 2023

Nº de empenho	Tipo Credor	Nº CNPJ/CPF	Credor	Valor do Restos a Pagar	
				Valor Processado	Valor Não Processado
7968/2023	Ordinário	19.556.812/0001-46	J.A. SANTANA LEAL	R\$ 0,00	R\$ 30,00
Total				R\$ 0,00	R\$ 30,00

Exercicio: 2024

Nº de empenho	Tipo Credor	Nº CNPJ/CPF	Credor	Valor do Restos a Pagar	
				Valor Processado	Valor Não Processado
141/2024	Global	10.422.724/0001-87	SICOK SOFTWARE LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.090,99
1783/2024	Estimado	08.604.186/0001-08	LAZARO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 4.630,30
4301/2024	Estimado	08.604.186/0001-08	LAZARO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.904,62
4369/2024	Ordinário	29.907.666/0001-00	RANGEL HOSPITALAR – ERELI	R\$ 0,00	R\$ 1.521,20
Total				R\$ 0,00	R\$ 9.147,11

RESUMO GERAL – RESTOS A PAGAR		
Período restos à pagar	Processados	Não Processados
2023	R\$ 0,00	R\$ 30,00
2024	R\$ 0,00	R\$ 9.147,11
Total	R\$ 0,00	R\$ 9.177,11
Somatória do total dos Processados e Não Processados:		R\$ 9.177,11

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 11 de novembro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:59AB92C5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/11/2025. Edição 3405
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>